



Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos da Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019  
PRÉMIO INOVAÇÃO  
AF LEIRIA

1. A Direção da AF Leiria através do seu ofício ref.ª n.º 67 de 15 de maio de 2020, notificou todos os Clubes que participaram nos campeonatos distritais de seniores de futebol na época 2019/2020 da sua proposta para a ocupação de uma vaga no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos, cujo conteúdo abaixo se transcreve:

“ Para efeitos do cumprimento do Art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Leiria nº 4/2015, de 7 de janeiro de 2015, notificamos V.Exa. para se pronunciar, querendo, relativamente à proposta de deliberação, que esta Associação pretende tomar.

### CONCLUSÃO DAS PROVAS DISTRITAIS SENIORES – SUBIDAS E DESCIDAS

Nota explicativa:

1. À deliberação da Federação Portuguesa de Futebol do dia 06.05.2020, referente ao Plano de emergência e reestruturação do terceiro escalão do Futebol Sénior Masculino;
2. À Deliberação da AF Leiria de 15.04.2020, que deu por canceladas e concluídas com efeitos imediatos todas as provas distritais no escalão de Seniores, relativos à época desportiva 2019/2020, não sendo atribuídos títulos, que se encontravam suspensas desde 10 de março de 2020;
3. Ao teor do Decreto-Lei nº 18-A/2020 de 23 de Abril, que estabelece medidas excecionais e temporárias na área do Desporto de resposta à pandemia da doença COVID-19;
4. As Medidas indicadas para o Desporto no Plano de Desconfinamento, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros de 30.04.2020, que estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS - COV-2 e à doença COVID -19, no âmbito da declaração de situação de calamidade em todo o território nacional;
5. Que, por força da reformulação por parte da Federação Portuguesa de Futebol (FPF) do Campeonato de Portugal na época, a AF Leiria terá direito a indicar um representante para a mesma prova na época desportiva 2020/2021, abrindo assim uma vaga no CD Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos (Época 2020/2021);
6. Que o clube primeiro classificado, à data do cancelamento das provas de seniores, no CD Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos é o Atlético Clube Marinhense B, que desde já felicitamos pela classificação obtida, mas, por estar impedido de participar, devido ao estipulado no Artigo n.º 25 – subidas e descidas e preenchimento de vagas, do Regulamento de 2019/2020 da referida prova da FPF, o seu lugar terá de ser ocupado pelo Clube que se encontra classificado imediatamente a seguir e assim poder abrir uma vaga nesta prova de âmbito distrital;
  - a) Assim, caso o Clube do CD Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos aceite preencher a vaga no Campeonato de Portugal para a época 2020/2021, a Direção da AF Leiria pretende deliberar, em conformidade com o do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 18-A/2020, de 23 de abril, a seguinte alteração ao Regulamento do CD 1ª Divisão de Futebol/Seniores Masculinos - 500 - Organização Técnica, **sendo aditado um novo artigo 501.05:**



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019  
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM  
AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017  
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING  
“PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO  
AO FUTEBOL FEDERADO”  
AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019  
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS  
DE FUTEBOL DE PRAIA (RELATIVOS)  
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS  
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS  
AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019  
MENOR TAXA DE ABANDONO DE  
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTOS)  
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL  
PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS  
AF LEIRIA



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019  
PRÉMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019  
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017  
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING  
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO  
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018  
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS  
DE FUTEBOL DE PRAIA (RELATIVO)  
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS  
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018  
MENOR TAXA DE ABANDONO DE  
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)  
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL  
PROTÓCOLOS COM CÂMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA

“1. Caso, por força de legislação aprovada para o efeito ou decisão do Governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por cancelado e concluído o CD 1ª Divisão de Futebol/Seniores Masculinos - 2019/2020 -, disputado em duas séries (A e B), com 13 e 12 clubes respetivamente, em momento anterior à qualificação dos clubes melhor classificados para disputar o CD Divisão de Honra – 2020/2021 - previsto no seu art.º 501.02, alínea a), sobe a esta divisão, o clube que, de entre o primeiro classificado das duas séries à data em que a competição foi dada por cancelada e concluída, tiver o melhor coeficiente, aplicando-se para o efeito o disposto no art.º 501.04, alínea b) do CD 1ª Divisão de Futebol/Seniores Masculinos e Art.ºs 102.05 e 102.06 (Organização Técnica), todos do Regulamento de Provas da AF Leiria e cujos critérios abaixo se indicam:

- a) – O maior coeficiente de pontos obtidos na prova/fase;
- b) – O maior coeficiente entre a diferença de golos marcados e sofridos na prova/fase;
- c) – O maior coeficiente de vitórias obtidas na prova/fase;
- d) – O maior coeficiente de golos marcados na prova/fase.

2. O disposto no número anterior produz efeitos imediatos, sendo aplicável à indicação, na época 2019/2020, do clube que sobe ao CD Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos.”

Não se verificar descidas de Clubes do CD Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos ao CD 1ª Divisão de Futebol/Seniores Masculinos na época 2019/2020.

Assim, é alterado o artigo 401.03 do CD Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos, que passa ter a seguinte redação:

### “Art. 401.03:

1. Caso, por força de legislação aprovada para o efeito ou decisão do Governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por cancelado e concluído o CD Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos - 2019/2020, os clubes classificados nos 14.º 15.º e 16.º lugares não descem ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Futebol/Seniores Masculinos.
2. O disposto no número anterior produz efeitos imediatos, sendo aplicável à indicação, na época 2019/2020.”

Por ser esta a solução regulamentar mais adequada equilibrada e coerente, para o saudável desenrolar das competições no momento em que nos encontramos face às graves contingências que atravessamos, numa época desportiva verdadeiramente atípica e com acontecimentos inesperados, inéditos, impossíveis de imaginar e permitir a todos que possam, desde já, programar a sua vida mais próxima e futura, onde se inclui a desportiva.

Por fim, a Direção da Associação de Futebol de Leiria deseja a todos os Agentes Desportivos e seus familiares que se encontrem bem, e que continuem a cumprir as instruções das autoridades de Saúde e dos nossos governantes, porque está em causa o nosso futuro e enaltecer e agradecer a todos os Clubes, a forma elevada como nos têm feito chegar as suas preocupações e propostas de melhoria do nosso Futebol. “

2. Veio a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos apresentar resposta, dentro do prazo concedido, propondo a promoção dos 1.ºs classificados de cada série do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Futebol/Seniores Masculinos ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos, por via do alargamento desta prova.

Restaurante

*O Mário*

Telef. 244 872 238

mariorestaurante@gmail.com

Brogal - Parceiros 2400-014 LEIRIA



3. Nos termos expostos a Direção da AF Leiria, deliberou em sua reunião de 25 de junho de 2020, o seguinte:

- Apreciada a proposta da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, resulta que a mesma propõe o alargamento do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos com a subida de todos os primeiros lugares do Campeonato Distrital da I Divisão de Futebol/Seniores Masculinos, ora, não foi essa a proposta da AF Leiria.
- Por força da reformulação do Campeonato de Portugal por parte da FPF a AF Leiria foi convidada a indicar um Clube seu representante para disputar esta prova na época 2020/2021.
- Por este facto abriu-se uma vaga no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos, cuja vaga foi deliberado ocupar de acordo com estipulado no art.º 501.02 alínea a) do Regulamento de Provas do Campeonato Distrital da I Divisão de Futebol/Seniores Masculinos, tendo para o efeito sido criado o art.º 501.05.
- Nestes termos, a proposta é a de apenas e tão só incluir no Regulamento uma norma que preveja o preenchimento de uma vaga, no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos uma vez que foi decidido não proceder ao alargamento do quadro competitivo.
- Esta situação foi criada pelas contingências originadas pelo COVID-19 que, pelo facto de não ter sido possível efetuar a competição nacional, decidiu a FPF, após o termo da prova sem descidas proceder à reestruturação do Campeonato de Portugal com vista à criação da III Liga.
- A norma agora introduzida no Regulamento pela AF Leiria respeita o principio do mérito desportivo, principio este que foi adotado pela FPF quando teve de indicar à LPFP 2 clubes das 4 séries do Campeonato Portugal, ou seja, indicou os 2 clubes mais bem pontuados das 4 séries.
- No caso vertente, com a proposta dos novos artigos ao Regulamento de Provas da AF Leiria, pretendeu a Direção encontrar o mecanismo regulamentar que lhe permitisse preencher uma vaga na Divisão de Honra de Futebol/Seniores Masculinos e não provocar uma reformulação da referida competição com um aumento de clubes, o que em circunstancias normais deveria ter sido decidido até ao fim do mês de Janeiro em conformidade com os Estatutos da AF Leiria.
- Em face do exposto deliberou a Direção da AF Leiria na sua reunião de 25 de junho de 2020, transcrever a deliberação.
- Mais delibera, sem prejuízo da publicação da deliberação em causa em Comunicado Oficial, notificar este relatório, com a respetiva Deliberação, à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos

Leiria, 26 de junho de 2020.

A Direção da AF Leiria